

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 847, em 09 de Outubro de 1973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 1º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=P R O M U L G A=

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3000

ENCARGOS MUNICIPAIS

- 3.0.0.0.89 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.89 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.89 - Serviços de Terceiros.....Cr\$8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

4200

INDUSTRIA E COMERCIO

- 4.0.0.0.59 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0.59 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0.59 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de outubro de 1973.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFA
Diretor do Depto. de Administração